

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

### **RESOLUÇÃO CONSEMA – 06/2026.**

Cuiabá, 28 de janeiro de 2026.

1ª Reunião Ordinária

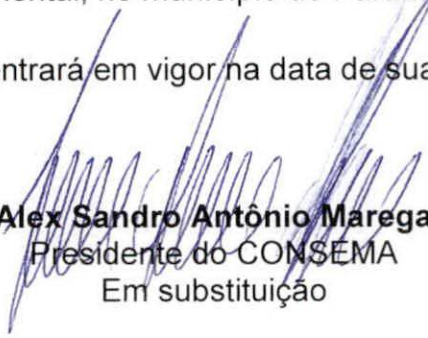
O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 7007430/2022 Agropecuária Leopoldino LTDA – Faz. Santa Maria. – Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 195378/CRF/SUGF/2026, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente ao diagnóstico ambiental para plano de exploração florestal para supressão de vegetação nativa, por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de Paranatinga – MT;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

  
**Alex Sandro Antônio Marega**  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição